Docusign Envelope ID: 25954A1F-D14F-8554-8292-051A5E297ECE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONCREJATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Por este instrumento particular ("Instrumento de Constituição"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("Administradora"), mediante a assinatura conjunta ao presente Instrumento de Constituição com a **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 5.968, de 10 de maio de 2000 ("Gestora"), atuando, Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira ("Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

(i) Constituir um fundo de investimento em direitos creditórios, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do Anexo II da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), denominado **CONCREJATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, bem como sua classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO CONCREJATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo" e "Classe", respectivamente);

(ii) Aprovar o regulamento do Fundo e seu Anexo I aplicável a Classe, que seguem consolidados na forma de suplemento ao presente Instrumento de Constituição ("Regulamento" e "Anexo", respectivamente);

(iii) Aprovar nova emissão de cotas da Classe, no montante total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), composta por 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas, sendo **(a)** 20.000 (vinte mil) cotas da subclasse sênior ("Cotas Sênior"); e **(b)** 5.000 (cinco mil) cotas da subclasse subordinada ("Cotas Subordinadas" e, quando referidas em conjunto com as Cotas Sênior, "Cotas"), a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução da CVM 175, e do respectivo boletim de subscrição ("Colocação Privada"), nos seguintes termos:

(a) Montante Total da Colocação Privada: R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

(b) Quantidade de Cotas: 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas, sendo **(a)** 20.000 (vinte mil) Cotas Sênior e **(b)** 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas;

(c) Preço de Emissão (Valor Unitário): R$ 1.000,00 (mil reais);

(d) Forma e Preço de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou, exclusivamente no caso das Cotas Subordinadas, mediante a entrega de

Docusign Envelope ID: 25954A1F-D14F-8554-8292-051A5E297ECE

Direitos Creditórios, pelo Valor Unitário da Cota apurado na data de integralização, calculado nos termos do Anexo da Classe e do respectivo Apêndice; e

(e) Prazo da Colocação Privada: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data deste instrumento.

Em atenção ao Art.10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Fica desde já estabelecido, na forma da regulamentação aplicável que o Fundo e a Classe terão seu número de CNPJ atribuído pela CVM quando de seu registro na página mundial de computadores da mesma. O número estará disponível na ficha de cadastro do Fundo e da Classe disponível ao público no sistema SGF da CVM.

Estando assim firmado este Instrumento de Constituição, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2026.

Assinado por:
FELIPE ANDREU SILVA
4A3A24A9CA80472...

Assinado por:
PEDRO HENRIQUE FOGAÇA DOS SANTOS
4A3A24A9CA80472...

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administradora

Assinado por:
FELIPE ANDREU SILVA
4A3A24A9CA80472...

Assinado por:
PEDRO HENRIQUE FOGAÇA DOS SANTOS
4A3A24A9CA80472...

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Gestora